



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 28 / 3 / 01	
D.O.U. 2 / 14 / 01	Seção 1E.P. 23
ATO: PM. 647 28/3/01	
D.O.U. 2 / 14 / 01	Seção 1E.P. 21

INTERESSADO: União das Escolas Superiores de Rondonópolis		UF MT
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Agronomia, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Rondonópolis, sede na cidade de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso		
RELATOR: Éfrem de Aguiar Maranhão		
PROCESSO N.º: 23033.011452/96-14		
PARECER N.º: CNE/CES 397/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 14/03/2001

397/01

I - RELATÓRIO

O presente parecer aprecia pedido de autorização para o funcionamento do curso de Agronomia, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Rondonópolis, mantidas pela União das Escolas Superiores de Rondonópolis, com sede em Rondonópolis, Estado do Mato Grosso.

O pedido foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Agrárias da SESu/MEC que, embora tenha atribuído conceito global C ao projeto, opinou pela não aprovação do mesmo, observando ser inviável a oferta do curso no turno noturno.

Este Relator converteu o processo em diligência para que a Comissão de Especialistas opinasse sobre a conveniência de oferecer a instituição interessada a oportunidade de mudar o turno de funcionamento proposto para o curso em apreço. A Comissão de Especialistas entendeu que a mudança do turno de funcionamento deveria ser de iniciativa da Instituição, pois tal mudança poderia implicar em alterações em aspectos importantes no próprio projeto, como disponibilidade dos recursos humanos, da infraestrutura (salas de aula e laboratórios etc.), que somente a interessada poderia ajuizar. A comissão manteve sua recomendação inicial desfavorável à aprovação do projeto e acrescentou que à Instituição caberia exercer o direito de recurso facultado pela Resolução CNE 03/97.

Entendeu, todavia, o Relator que deveria consultar a interessada quanto à mudança de turno e o fez mediante Despacho, emitido em janeiro de 1998, solicitando a instituição que se manifestasse quanto ao seu interesse na oferta do curso no turno diurno. Caso houvesse interesse na mudança, a IES deveria promover os ajustes necessários ao projeto, de modo a assegurar a qualidade do ensino a ser ministrado.

Em 5 de março de 1998 (Expediente 23999.000078/98-01), a Instituição expressou sua concordância em alterar o turno de funcionamento do curso e requereu que lhe fosse concedido um prazo de 60 (sessenta) dias para proceder os ajustes necessários ao projeto. Por meio do Ofício 216/98, o Senhor Secretário-Executivo do CNE comunicou à interessada que o Relator concedera o prazo solicitado, que deveria ser contado a partir de 15 de abril de 1998.

A documentação, contendo os ajustes feitos no projeto original, foi protocolada em 15 de junho de 1998.

Antes, porém, da apreciação final do projeto, este Relator converteu o processo em diligência para que a nova documentação enviada pela IES fosse analisada pela Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Agrárias da SESu/MEC (**Diligência CES 07/99**).

Após analisar a documentação, a Comissão de Especialistas emitiu, em 6 de agosto de 1999, relatório favorável à aprovação do projeto.

Devolvido a este Conselho, o pedido foi relatado pelo Parecer CNE/CES 617/99, favorável ao prosseguimento do processo, com vistas à designação de Comissão Verificadora.

Pela Portaria SESu/MEC 1.814/200, foi designada Comissão Avaliadora, que visitou a Instituição no período de 20 a 22 de setembro de 2000, apresentou relatório favorável à autorização do curso, com 80 (oitenta) vagas totais, com 2 (duas) entradas semestrais de 40 (quarenta) alunos, no turno diurno, e atribuiu o conceito B às condições iniciais existentes para oferta do curso.

Posteriormente, o processo foi analisado pela Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior do MEC, que emitiu o Relatório 072/2001; cuja conclusão é desfavorável ao pleito, tendo em vista que a Instituição deixou de comprovar a regularidade fiscal, apresentando apenas o cartão do CGC, válido até 30/6/98. Contudo, considerando o conceito global CB atribuído às condições iniciais de oferta do curso, sugeriu que o CNE, a seu critério, poderia determinar à Instituição que apresentasse a documentação necessária ao atendimento dos requisitos da Portaria MEC 181/96.

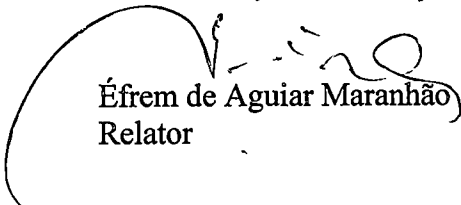
Acolhendo a sugestão, este Relator solicitou, por Despacho de 30/1/2001, que a Instituição apresentasse a documentação indicada no Relatório 072/2001, concedendo, para tanto, o prazo de 30 (trinta) dias.

Em documentação complementar protocolizada em 20/2/2001, a Instituição encaminhou a documentação exigida, atendendo satisfatoriamente ao aspecto objeto de ressalva no Relatório da SESu/MEC.

II - VOTO DO RELATOR

Em razão do exposto, manifesto-me favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Agronomia, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Rondonópolis, mantidas pela União das Escolas Superiores de Rondonópolis, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 40 (quarenta) alunos para as aulas teóricas e, de 20 (vinte) alunos para as aulas práticas, no turno diurno, em regime anual, devendo a IES incluir o conceito global CB resultante da avaliação do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme o disposto na Portaria MEC 971/97 e na Portaria SESu/MEC 1.647/2000.

Brasília-DF, 14 de março de 2001.


Éfrem de Aguiar Maranhão
Relator

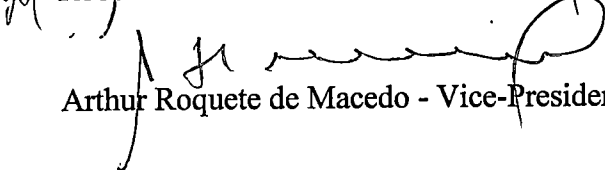
III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

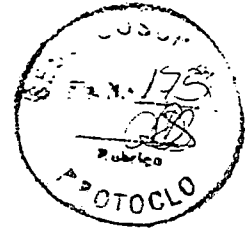
Sala das Sessões, em 14 de março de 2001.

Conselheiros:


Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

397/01



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 072 /2001

Processo nº : 23033.011452/96-14

Interessada : UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDONÓPOLIS

CNPJ nº : 01.174.829/0001-73

02.719.825/0001-96

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Agronomia, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Rondonópolis, no Estado do Mato Grosso.

I - HISTÓRICO

A União das Escolas Superiores de Rondonópolis solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 181/96, autorização para funcionamento do curso de Agronomia, bacharelado, a ser ministrado pela Escola Superior de Agronomia de Rondonópolis, com 80 vagas anuais, no turno noturno, regime anual.

A Portaria MEC nº 921, de 22/06/99, com base no Parecer CES/CNE nº 480/99, aprovou o Regimento Unificado das Faculdades Integradas de Rondonópolis e autorizou a fusão das Escolas Superiores de Ciências Contábeis de Rondonópolis e da Escola Superior de Informática de Rondonópolis, mantidas pela União das Escolas Superiores de Rondonópolis.

O pedido de criação do curso de Agronomia foi analisado inicialmente pela Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Agrárias – CECA, Parecer DEPES/SESu/MEC nº 335/97, que manifestou-se contrária à autorização do curso, por considerar inviável a sua oferta no turno noturno.

O processo foi analisado pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação que determinou a Diligência nº 40/97, para que a Comissão de Especialistas opinasse sobre a conveniência de oferecer à IES a oportunidade de mudar o turno de funcionamento proposto para o curso em apreço. A Comissão de Especialistas entendeu que a mudança do turno de funcionamento deveria ser de iniciativa da Instituição, pois tal mudança poderia implicar na

OK
ST
G.C.D.



alteração de aspectos importantes no projeto e manteve sua recomendação inicial desfavorável a sua aprovação (Parecer DEPES/SESu/MEC nº 3.814/97).

Entendeu, todavia, o Relator da CES/CNE que deveria consultar a interessada quanto à mudança de turno e o fez mediante Despacho, emitido em janeiro de 1998, solicitando à Instituição que se manifestasse quanto ao seu interesse na oferta do curso no turno diurno.

Em 5 de março de 1998 (Expediente 2399.000078/98-01), a Instituição expressou sua concordância em alterar o turno de funcionamento do curso e requereu que lhe fosse concedido um prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos ajustes necessários ao projeto. Por meio do Ofício 216/98, o Senhor Secretário-Executivo do CNE comunicou à interessada que o Relator concedera o prazo solicitado e que deveria ser contado a partir de 15 de abril de 1998.

A documentação contendo os ajustes no projeto original foi protocolizada em 15 de junho de 1998.

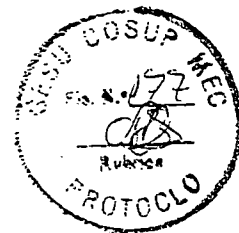
Antes, porém, da apreciação final do projeto, a CES/CNE determinou a Diligência nº 07/99, para que a nova documentação encaminhada pela IES fosse analisada pela Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Agrárias da SESu/MEC.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Agrárias emitiu relatório, em 6/8/99, favorável à aprovação do projeto. A CES/CNE manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento da tramitação do processo, Parecer CES/CNE nº 817/99.

A fim de avaliar as condições existentes para oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora pela Portaria nº 1.814, de 11/07/2000, constituída pelos professores Celso Luiz Prevedello, da Universidade Federal do Paraná, e Rildo Sartori Barbosa Coelho, da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 20 a 22 de setembro de 2000, e a Comissão apresentou relatório favorável à autorização do curso, com 80 vagas totais anuais, com duas entradas semestrais de 40 alunos, no turno diurno, regime anual. Atribuiu o conceito global "B" às condições iniciais de oferta do curso.

Em Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP nº 2000, a Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Agrárias ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, manifestando-se favorável à autorização do curso de Agronomia, bacharelado, com 80 vagas totais anuais, no turno diurno e conceito global "B".



II - MÉRITO

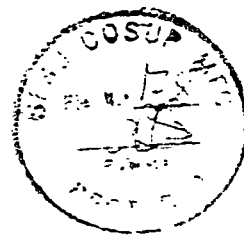
O projeto pedagógico apresenta-se dentro da concepção tradicional que, segundo a Comissão Avaliadora, contempla a formação geral de profissionais, compatível com o perfil requerido para o desenvolvimento agrícola da região.

A Comissão sugeriu à Instituição a complementação do quadro de pessoal dos laboratórios e de campo; aumento do número de equipamentos, utensílios e reagentes químicos disponíveis; aquisição de maior número de títulos de referência e periódicos para o acervo da biblioteca; estabelecimento de maior número de convênios com instituições e/ou empresas locais, voltadas para as ciências agrárias.

Quadro demonstrativo dos conceitos obtidos.

INDICADOR	CONCEITO (A-E)	VALOR (1-5)
PROJETO ACADÊMICO (PA)		
1- Caracterização Geral	A	5
2- Perfil do profissional	B	4
3- Aspectos Curriculares	B	4
4- Administração Acadêmica do Curso	A	5
5- Qualificação do Coordenador/Responsável pelo Curso	B	4
RECURSOS HUMANOS (RH)		
1- Qualificação Acadêmica do Corpo Docente	B	4
2- Regime de trabalho	B	4
3- Produção Técnico-científica	D	2
4- Adequação dos professores às disciplinas	A	5
5- Pessoal de Apoio Técnico e Administração	B	4
INFRA-ESTRUTURA (IE)		
1- Biblioteca de suporte ao curso	A	5
2- Infra-estrutura de Apoio	B	4

A Instituição deixou de apresentar a documentação fiscal e parafiscal. Apresentou somente o cartão do CGC, válido até 30/06/98.



Anexos a este relatório, seguem:

A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação e dos Pareceres Técnicos da CEE de Ciências Agrárias; B – Corpo docente; C – Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Tendo em vista que a Instituição deixou de apresentar a documentação necessária à comprovação de sua regularidade fiscal (apresentou somente o cartão do CGC, válido até 30/06/98), encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação desfavorável ao pleito. Considerando o conceito global "CB" atribuído às suas condições iniciais de oferta do curso de Agronomia, o Conselho Nacional de Educação poderá, a seu critério, determinar à Instituição a apresentação da documentação fiscal necessária ao atendimento dos requisitos estabelecidos pela Portaria MEC nº 181/96.

À consideração superior.

Brasília, 14 de janeiro de 2001.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23033.011452/96-14

Instituição: Faculdades Integradas de Rondonópolis

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 597 – Centro – Rondonópolis/MT

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Agronomia, bacharelado	União das Escolas Superiores de Rondonópolis	80	Diurno	Anual	4.836 h/a	5 anos	7 anos

* Integralização curricular

A2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Tecnologia de Sementes, Zootecnia	02
Mestres	Agronomia, Sementes, Fitotecnia, Horticultura	04
Especialistas	Matemática, Física (mestrando), Português	03
Graduados	Química	01
TOTAL		10

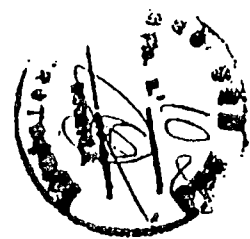
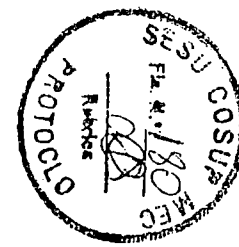
Regime de Trabalho: Tempo Integral = 40% dos professores, Horistas = 60% dos professores
Há compatibilidade entre a titulação do corpo docente e as disciplinas que irão ministrar

**QUADRO DOCENTES – CURSO AGRONOMIA
1ª E 2ª SÉRIES**

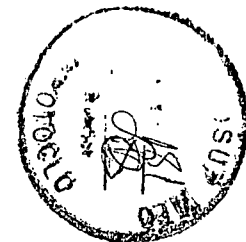
PROFESSOR	DISCIPLINA (S)	TITULAÇÃO/EXPERIÊNCIA	CARGA HORÁRIA				
			Em outros cursos	No curso	Atividade de Pesquisa/ Extensão	Atendimento e projetos	Carga Horária Total na IES
<p>Nome: ADMILSON RODRIGUES DE CARVALHO RG: 679.430 SSP/MT CPF: 459.463.101-00 Rua Elza de Oliveira, 164 Jardim Primavera – Rondonópolis/MT CEP: 78725-140 FONE: (65) 426-1317</p>	Matemática	Licenciatura Plena em Matemática - UFMT (1997) Especialização em Matemática Básica (360hs.) UFMT 03/1999.	22	04	04	10	40
<p>Nome: REINALDO TAKARA ZOPPEI RG: 8.341.814 SSP/SP CPF: 208.251.101-49 END.: Rua Domingos de Lima nº 505. Bairro Vila Aurora CEP. Fone: 65- 422-4222-Rondonópolis-MT</p>	Física	Licenciatura Plena em Ciências – Habilitação em Física -UFMT (1984). Curso de Especialização em Instrumentalização para o Ensino da Física-360 h/a -UFMT-(1986). Mestrando em Física Aplicada pela USP -Instituto de Física -1999 Experiência docente no Depto. de Matemática- UFMT, lecionando a disciplina de Física.	-	04	-	-	04

ANEXO B PROCESSO 23033011452/96-14

Handwritten signature/initials



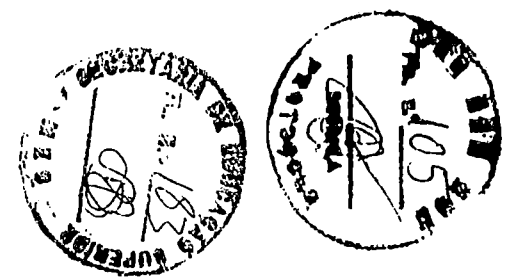
<p>Nome: RUBENS PEREIRA CPF.: 441.324.920-87 RG.: 8046553981 – SSP/RS Rua Ariadne Feltrim campos, 609 – Nova Aurora – Apt.: 261 Rondonópolis – MT CEP 78700-260 Fone: 0xx – 65 -9984-6206</p>	<p>Química analítica aplicada</p>	<p>Licenciatura em Ciências – Habilitação em Química – Universidade de Passo Fundo – 1991. Bacharel em Química - Universidade de Passo Fundo – 1992.</p>	<p>-</p>	<p>04</p>	<p>-</p>	<p>-</p>	<p>04</p>
<p>Nome: MARTA CECÍLIA MALLASEN NEMOTO CPF.: 149.475.508-48 RG.: 8.537.357 – SSP/SP End.: Rua A, Q. 2, CASA 11, J. Vera Cruz – Rondonópolis-MT Fone: 421-3811 – 984-2171</p>	<p>Biologia</p>	<p>Graduada em Agronomia – UNESP – Jaboticabal- SP – 1991 Mestrado em Agronomia - (Produção e tecnologia de sementes) – UNESP- Jaboticabal – SP – 1996. Doutorando em Microbiologia – UNESP - Jaboticabal – SP – Fase de dissertação. Estagio no departamento de Biologia aplicada a agropecuária – UNESP – Jaboticabal – SP – 1987-1992. Experiência docente no Centro Universitário Moura Lacerda, Ribeirão Preto-SP – (1998-2000)</p>	<p>-</p>	<p>08</p>	<p>14</p>	<p>18</p>	<p>40</p>
<p>Nome: SUELY LÚCIA DA SILVA MISSIO RG: M/ 924.887 SSP/MG CPF: 258.253.726-87 END.: Alamedas das Tulipas, nº 1.389 Qd. 113. Bairro Colina Verde CEP.:78700-000 - Fone: (065) 422- 2908) Rondonópolis-MT</p>	<p>Botânica</p>	<p>Graduada em Agronomia – ESAL /MG (1980). Mestre em Tecnologia de Sementes- UFP-Pelotas/RS (1982). Experiência docente lecionando na Pontifícia Universidade Católica – Faculdade de Agronomia de Uruguaiana/RS -- na área de Fitotecnia (1983-1984).</p>	<p>-</p>	<p>08</p>	<p>-</p>	<p>-</p>	<p>08</p>



<p>Nome: HELIO GASPAR KUOOS KIST RG.: 3010038556 SSP/RS CPF: 280.354.020-72 End.: Av. Jaime Fernandes Costa, 1370 - Ap.21 - Vila Aurora - Rondonópolis MT - CEP 78700-000 Fone 0xx-65-422-3816</p>	<p>Fitotecnia I</p>	<p>Graduada em Agronomia - PUC/RS (1984) Mestre em Agronomia - Área de concentração - Fitotecnia - PUC/RS (1989). Experiência profissional como pesquisador, assistência técnica e extensão rural. Presidente da Sociedade Mato-grossense de Fruticultura - 1995-1997</p>	-	4	-	-	4
<p>Nome: MARIA ELIENAI LUIZ CORREIA RG: 027.381 SSP/MT CPF: 142.915.501-97 END.: Rua Gentil Dalla Vichi nº 68. Bairro Residencial São José CEP. 78.810-000 Fone: (065) 422-2775 / 422-2414 Rondonópolis-MT</p>	<p>Ecologia</p>	<p>Graduada em Agronomia pela Escola Superior de Agricultura e Ciências de Machado- MG (1984). Mestre em Agronomia na área de Horticultura (plantas medicinais)- Universidade Estadual Paulista- (1996). Experiência profissional como orientadora técnica e participação na elaboração de projetos e assistência técnica, coordenadora e instrutora de vários cursos.</p>	-	08	-	-	08
<p>Nome: VALÉRIA CRISTINA CAMPOS CPF: 59307188653 RG.: M2628625 SSP/MG End. Rua D. Pedro II 232 - Vila Aurora CEP 78740-200 - Rondonópolis-MT</p>	<p>Metodologia da Pesquisa Científica</p>	<p>Graduada em Agronomia - Escola Superior de Agricultura e Ciências de Machado, ESACM = MG. - 1985 Mestrado em Agronomia (Fitotecnia). UFLA, MG 1991. Doutorado em Ciência e Tecnologia de Sementes - Universidade Federal de Pelotas, UFPEL, RS. 1998</p>	-	04	06	30	40



<p>Nome: DAGMAR OLIVEIRA DA SILVA RUIZ LIMA RG.: 521.626-SSP/MT CPF: 378.138.701-15 END.: R. José Barriga, 1603- Planalto Rondonópolis-MT CEP.: 78.710-800 Fone: 0xx(65) 421-4821</p>	<p>Língua Portuguesa</p>	<p>Especialização em Língua Portuguesa – UFMT (390 h/a) – 1991. Licenciatura plena em Letras, habilitação em Português e Literaturas da Língua Portuguesa – UFMT – 1988 Mestranda em Educação--(créditos) UNIC.</p>	<p>12</p>	<p>02</p>	<p>10</p>	<p>16</p>	<p>40</p>
<p>Nome: JOSÉ LIBERIO DO AMARAL RG: 3.241.822 IFP/RJ CPF: 375.546.467-53 END.: Rua Carlos Chagas, Q.14 C. 02 - COHAB - Fone: (065) 422-3876 - Rondonópolis – MT Fone: (065) 422-3876 – 9979-5488</p>	<p>Zoologia</p>	<p>Graduado em Zootecnia pela UFRJ-Itaguaí/RJ (1980). Mestre em Zootecnia na área de Nutrição em Ruminantes pela USP-RS (1985). Doutor em Zootecnia na área de Nutrição de Ruminantes pela UFV-MG (1993). Participou de vários cursos de atualização, reciclagem, extensão, seminários, encontros técnicos. Experiência docente lecionando a disciplina Zootecnia Geral na Universidade Católica de Minas Gerais 04/08/82 à 14/08/82; Ecologia e Fisiologia Animal- UFMT 07/93 à 12/94; Ecologia, Fisiologia Animal e Entomologia 08/02/94 à 15/08/95.</p>	<p>-</p>	<p>04</p>	<p>-</p>	<p>-</p>	<p>04</p>



Handwritten marks and signatures on the left margin, including a large stylized signature and the number '100'.

de crédito agrícola e em escritórios de planejamento, assessoria e consultoria como profissional liberal.

II.1.3. Proposta Pedagógica

II.1.3.1 Proposta Curricular

A. IES

Apresentar a grade curricular do curso, os pré-requisitos, a carga horária e as disciplinas e a bibliografia a ser adotada em cada disciplina.

⇒ Grade curricular, pré-requisitos e carga-horária.

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
1º ANO	
Matemática	72 h/a
Física	72 h/a
Química Analítica Aplicada	72 h/a
Zoologia	72 h/a
Biologia	144 h/a
Botânica	144 h/a
Fitotecnia I	72 h/a
Ecologia	144 h/a
Metodologia da Pesquisa Científica	72 h/a
Língua Portuguesa	36 h/a
	900 h/a
2º ANO	
Processamento de dados	72 h/a
Fundamentos de Química Orgânica	72 h/a
Estatística	72 h/a
Bioquímica	72 h/a
Microbiologia Agrícola	72 h/a
Geologia, Fertilidade e Classificação de Solos	144 h/a
Topografia	144 h/a
Desenho Técnico	72 h/a
Meteorologia e Climatologia	72 h/a
Genética	72 h/a
	864 h/a
3º ANO	
Zootecnia	144 h/a
Experimentação Agrícola	72 h/a
Entomologia Geral e Aplicada	144 h/a
Fitopatologia Geral e Aplicada	144 h/a
Forragicultura e Pastagens	72 h/a
Mecânica e Máquinas Agrícolas	72 h/a
Ética Geral Profissional	36h/a
Extensão e Sociologia Rural	72 h/a
Nutrição, Adubos e Adubações de Plantas	144 h/a
	900 h/a

4º ANO

Fotogrametria e Fotointerpretação	72 h/a
Sivicultura	72 h/a
Fitotecnia II	144 h/a
Fitotenia III	144 h/a
Fitotecnia IV	144 h/a
Melhoramento Genético de Plantas	144 h/a
Hidráulica, Irrigação e Drenagem	144 h/a
Agronegócio	72 h/a
	936 h/a
Trabalho conclusão de curso/Estágio supervisionado	150 h/a

5º ANO

Fitotecnia V	144 h/a
Fitotecnia VI	144 h/a
Planejamento, Administração e Economia Rural	72 h/a
Tecnologia de Produção de Sementes	72 h/a
Tecnologia de Armazenamento de Grãos	72 h/a
Tecnologia de Produtos Agropecuários	72 h/a
Construções Rurais	72 h/a
Matologia	144 h/a
Recursos Naturais Renováveis	72 h/a
Parques e Jardins	72 h/a
	926 h/a
Trabalho conclusão de curso/Estágio supervisionado	150 h/a

Carga Horária	4.536 ha
Trabalho conclusão de curso/Estágio supervisionado	300 ha
Total	4.836 ha

⇒ Ementas das disciplinas e a bibliografia efetivamente adotada em cada disciplina.

MATEMÁTICA

Vetores. Expressão analítica de um vetor. Operações e Propriedades. Sistemas de coordenadas cartesianas. Espaços. A reta. O plano e a reta no espaço. Distâncias, áreas e volumes. Estruturas algébricas. Espaços vetoriais. Transformações lineares. Formas quadráticas: cônicas e quádricas. Variáveis e funções. Limites. Derivadas. Derivação das funções algébricas. Derivação implícita. Máximo e mínimo. Diferenciais. Formulas fundamentais de integração. Integração por partes. Integrais trigonométricas. Aplicação das integrais indefinidas. Integral definida.

Bibliografia Básica

- BACCARO, Nelson. Álgebra. 6 ed. São Paulo: Ática, 1971.
- BARBANTI, Luciano, MALACRIDA JUNIOR, Sérgio Augusto de. Matemática superior: um primeiro curso de cálculo: 1º ano. São Paulo: Ed. Pioneira, 1999.
- BOULOS, Paulo. Introdução ao cálculo. Brasília: Ed. Edgard Blucher, 1974. V.1
- KAPLAN e LEWIS. Cálculo e Álgebra Linear- 4 volumes. Ed. UNB.
- VILLAMAYOR, O. e outros. Álgebra Linear. OEA. Washington.
- MEDEIROS, Luiz Adalto, ANDRADE, Nirzi Gonçalves de, WANDERLEY, Augusto Maurício. Álgebra vetorial e geometria. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 1981.